



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação futura e eventual de empresa especializada para execução dos serviços de **COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (LIXO HOSPITALAR)**, produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Tracuateua-PA, conforme especificações, quantidades estimadas constantes no presente Termo de Referência.

**1.2 -**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                              |         | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------|
|       | QUANTIDADE                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |                 |             |
| 00001 | COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE                                                                                                           |         |                 |             |
|       | COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA - CATSER:19380 |         |                 |             |
|       | 8,220.00                                                                                                                                                                                    | QUILO   | 17,930          | 147.384,60  |
|       |                                                                                                                                                                                             |         | VALOR TOTAL R\$ | 147.384,60  |

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

**2.1-** As especificações técnicas quantitativos estão descritos abaixo:

**2.2**

**ITEM ESPECIFICAÇÕES** **00001 | COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA - CATSER:19380 8,220.00 QUILO**

**2.2-** Estima-se uma quantidade máxima de **685 (seiscentos e oitenta e cinco) Quilogramas** por mês, totalizando **8.220 (oito mil duzentos e vinte reais) Quilogramas** para o período de 12 (doze) meses, em todas as Unidades de Saúde que produzem Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quadro abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PARA COLETA | Quantidades Máximas Estimadas |       |
|------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------|
|      | Unid.                                     | Mensal                        | Anual |
|      |                                           |                               |       |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



|        |                                                                                                       |     |       |    |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|
| 1.     | ZONA URBANA / ZONA RURAL                                                                              |     |       |    |
| 1.1    | USF - SANTA MARIA - comunidade de Sta Maria Rural (CNES - 2676273)                                    | 15  | 180   | Kg |
| 1.2    | ESF - VILA NANÃ - comunidade do Nanã Rural (CNES - 9427880)                                           | 15  | 180   | Kg |
| 1.3    | ESF - VILS JURUSSACA - comunidade do Jurussaca Rural (CNES - 9427872)                                 | 15  | 180   | Kg |
| 1.4    | USF - ÁGUA FRIA (CNES - 3769208)                                                                      | 50  | 600   | Kg |
| 1.5    | ESF - VILA MIMIM - comunidade do Mimim Rural (CNES - 9427864)                                         | 15  | 180   | Kg |
| 1.6    | USF - NAZARE - Av. Nazaré - bairro Nazaré (CNES - 7649320)                                            | 50  | 600   | Kg |
| 1.7    | USF - VILA TATU - comunidade do Tatu (CNES 0087920)                                                   | 15  | 180   | Kg |
| 1.8    | USF - VILA FATIMA II - comunidade de Vila Fatima - BR 308 (CNES - 2676230)                            | 35  | 420   | Kg |
| 1.9    | PSF - CHAPADA - comunidade Chapada (CNES 2676311)                                                     | 15  | 180   | Kg |
| 1.10   | USF - SANTA TEREZA - comunidade Sta Tereza (CNES 2676257)                                             | 15  | 180   | Kg |
| 1.11   | USF - FLEXEIRA - comunidade da Flexeira (CNES 2675897)                                                | 15  | 180   | Kg |
| 1.12   | USF - MANOEL DOS SANTOS - comunidade de Manoel dos Santos - BR 308 (CNES - 2675900)                   | 15  | 180   | Kg |
| 1.13   | USF - VILA SOCORRO - comunidade de Vila Socorro (CNES 2676265)                                        | 15  | 180   | Kg |
| 1.14   | USF - BOA ESPERANÇA - bairro Nova Esperança (CNES 0087939)                                            | 15  | 180   | Kg |
| 1.15   | UBS - CENTRO - Av. Mario Nogueira de Sousa - bairro Centro (CNES - 2676222)                           | 70  | 840   | Kg |
| 1.16   | HMT - HOSPITAL MUNICIPAL DE TRACUATEUA - Av. Bragança (CNES 6425542)                                  | 150 | 1800  | Kg |
| 1.17   | CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I - Tv. Sta. Maria - 362 - Centro (CNES 6263583)                | 10  | 120   | Kg |
| 1.18   | CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - Rua São Sebastião - Anexo CTA ao Centro de Saúde (CNES 6338542) | 15  | 180   | Kg |
| 1.19   | P.S. - QUATIPURUMIRIM - comunidade do Quatipuru (CNES 2676249)                                        | 15  | 180   | Kg |
| 1.20   | P.S. - CARANA - comunidade do Carana (CNES 2676281)                                                   | 15  | 180   | Kg |
| 1.21   | P.S. - CAJUEIRO BOA ESPERANÇA - comunidade Cajueiro Boa Esperança (CNES 2676338)                      | 15  | 180   | Kg |
| 1.22   | UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITARIA - Rua São Sebastião - Anexo A Secretaria de Saúde - (CNES 9841377)    | 70  | 840   | Kg |
| TOTAIS |                                                                                                       | 685 | 8.220 | Kg |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



## **2.4- A IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS, SÃO AS SEGUINTE:**

### **2.4.1- GRUPO A:**

Resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção.

### **2.4.2- GRUPO B:**

Resíduos contendo substâncias químicas, que podem apresentar risco a saúde pública, ao meio ambiente, dependendo se suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

### **2.4.3- GRUPO E:**

Materiais perfuro-cortantes ou especificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, Lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidros quebrados no laboratório (tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

**2.4.4-** A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT.

**2.4.5-** A Contratada deverá recolher o RSS dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde pertencentes à rede municipal, com frequência de 02 (duas) vezes por mês.

## **3 - JUSTIFICATIVAS**

### **3.1- DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1.1-** Os Resíduos dos Serviços de Saúde-RSS (Lixo Hospitalar) necessitam de tratamento especializado na sua coleta e destinação final e o município de Tracuateua, não dispõe de aterro sanitário, profissionais e equipamentos adequados para executar tais serviços, não restando nenhuma alternativa que não seja a terceirização desses serviços, de forma a atender a extensa legislação que rege a matéria.

## **4 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1-** Os resíduos serão coletados pela CONTRATADA, quinzenalmente, entre 7h00 e 17h00.

**4.2-** O regime de execução do contrato é o de empreitada de serviços por **preço unitário do Quilograma de RSS**, sendo o pagamento efetuado conforme Ordem de Serviços e de acordo com a **pesagem efetivamente realizada**.

**4.2.1-** A pesagem dos produtos objeto da COLETA, e que servirá de base para a emissão da fatura pela CONTRATADA, será feita no momento do carregamento, nos locais indicados, na presença do Fiscal do Contrato ou do servidor responsável por cada Unidade de Saúde.

**4.3-** A Coleta dos RSS será realizada por quinzena, nos pontos de Coletas, conforme descritos a seguir:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| USF - SANTA MARIA - comunidade de Sta Maria Rural (CNES - 2676273)                                      |
| ESF - VILA NANÃ - comunidade do Nanã Rural (CNES - 9427880)                                             |
| ESF - VILS JURUSSACA - comunidade do Jurussaca Rural (CNES - 9427872)                                   |
| USF - ÁGUA FRIA (CNES - 3769208)                                                                        |
| ESF - VILA MIMIM - comunidade do Mimim Rural (CNES - 9427864)                                           |
| USF - NAZARE - Av. Nazaré - bairro Nazaré ( CNES - 7649320)                                             |
| USF - VILA TATU - comunidade do Tatu (CNES 0087920)                                                     |
| USF - VILA FATIMA II - comunidade de Vila Fatima - BR 308 (CNES - 2676230)                              |
| PSF - CHAPADA - comunidade Chapada (CNES 2676311)                                                       |
| USF - SANTA TEREZA - comunidade Sta Tereza ( CNES 2676257)                                              |
| USF - FLEXEIRA - comunidade da Flexeira (CNES 2675897)                                                  |
| USF - MANOEL DOS SANTOS - comunidade de Manoel dos Santos - BR 308 (CNES - 2675900)                     |
| USF - VILA SOCORRO - comunidade de Vila Socorro ( CNES 2676265)                                         |
| USF - BOA ESPERANÇA - bairro Nova Esperança (CNES 0087939)                                              |
| UBS - CENTRO - Av. Mario Nogueira de Sousa - bairro Centro ( CNES - 2676222)                            |
| HMT - HOSPITAL MUNICIPAL DE TRACUATEUA - Av. Bragança - (CNES 6425542)                                  |
| CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I - Tv. Sta. Maria - 362 - Centro (CNES 6263583)                  |
| CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - Rua São Sebastião - Anexo ao Centro de Saúde (CNES 6338542) |
| P.S. - QUATIPURUMIRIM - comunidade do Quatipuru (CNES 2676249)                                          |
| P.S. - CARANA - comunidade do Carana (CNES 2676281)                                                     |
| P.S. - CAJUEIRO BOA ESPERANÇA - comunidade Cajueiro Boa Esperança (CNES 2676338)                        |
| UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITARIA - Rua São Sebastião - Anexo A Secretaria de Saúde - (CNES 9841377)      |
|                                                                                                         |

**4.4-** A empresa CONTRATADA fará a coleta dos RSS de todas as Unidades de Saúde situadas na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Tracuateua-PA.

**4.5- A EMPRESA CONTRATADA FORNECERÁ OS MATERIAIS DESCRITOS NOS QUADROS ABAIXO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

|               | QUADRO A - MATERIAIS                                                       |      |               |                  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------|
| Item          | Descrição                                                                  | Und. | Qtde./        | Estimada         |
| Periodicidade |                                                                            |      |               |                  |
| 1             | Caixa coletora nº 13 para perfurante e cortante DESCARPACK                 |      | na quantidade | de necessária ao |
|               | acondicionamento dos RSS.                                                  | Und  | 96            | Mensal           |
| 2             | Saco RSS leve descartável, branco leitoso, com capacidade para 30 litros,  |      | na quantidade |                  |
|               | necessária ao acondicionamento dos RSS.                                    | Und  | 96            | Mensal           |
| 3             | Saco RSS leve descartável, branco leitoso, com capacidade para 100 litros, |      | na quantidade |                  |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



necessária ao acondicionamento dos RSS.

Und

96

Mensal

**4.6.-** O veículo de coleta deverá ser licenciado para tal e possuir características próprias para este tipo de serviço, como carroceria do tipo baú, com cor predominante branca (de acordo com norma técnica brasileira), devendo os funcionários serem treinados para o manuseio dos referidos resíduos.

**4.7.-** A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto no Termo de Referência.

## **5- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1 - A CONTRATADA, além da disponibilização de mão-de-obra, dos materiais necessários para a perfeita execução dos serviços de coleta externa, transporte, tratamento e de destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde-RSS, obriga-se a:**

Coletar os resíduos potencialmente infectantes nos locais determinados, em dias e horários preestabelecidos;

- 5.1.1** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos das legislações vigentes;
- 5.1.2** Exigir que seu pessoal se apresente para a coleta e o transporte dos resíduos, assiduamente e pontualmente, nos dias e horários pré-programados, devidamente uniformizados e identificados com crachás (com fotografia recente) e usando todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 5.1.3** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada;
- 5.1.4** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 5.1.5** Instruir seus empregados quanto as necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como, prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;
- 5.1.7. -** Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 5.1.8.** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 5.1.9** É responsabilidade do transportador implementar as ações de garantia de qualidade referentes ao trânsito, armazenamento em trânsito e transbordos;
- 5.1.10** É responsabilidade do transportador a correta utilização, no meio de transporte, do símbolo internacional de presença de Resíduos de Serviço de Saúde;
- 5.1.11** Prestar o serviço, objeto deste Contrato, nos quantitativos e nas especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da contratada;
- 5.1.12** Arcar com todas as despesas de natureza trabalhista e previdenciária, não tendo nenhum vínculo empregatício com a Contratante;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**5.1.13** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **6.1- São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:**

- 6.2.1-** Pagar os serviços efetivamente prestados pela contratada, de acordo com as normas contidas no contrato e edital;
- 6.2.2-** Atestar nas notas fiscais / faturas a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- 6.2.3-** Aplicar à contratadas penalidades, quando for o caso;
- 6.2.4-** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;
- 6.2.5-** Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.2.6-** Sustar o recebimento dos serviços se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no Contrato e na licitação;
- 6.2.7-** Exercer a fiscalização da prestação dos serviços, através de servidor designado para esse fim.

## **7- DA VIGENCIA**

A Secretaria de Saúde intenciona a ata de registro de preço com a validade de **12 (doze) meses**.

## **8 - DO PREÇO**

O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.

## **9 - DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

### **9.1 - DO FATURAMENTO:**

**9.1.1-** As Notas Fiscais/ faturas serão emitidas pela CONTRATADA, no último dia útil de cada mês de competência da prestação dos serviços, em nome da CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**9.1.2- O QUANTITATIVO A SER FATURADO PELA CONTRATADA SERÁ OBRIGATORIAMENTE O RESULTADO DA PESAGEM EFETIVAMENTE REALIZADA NO MOMENTO DA COLETA, NA PRESENÇA DO FISCAL DO CONTRATO OU DO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR CADA UNIDADE DE SAÚDE.**

### **9.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**9.2.1-** Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 10 (dez) dias





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



após a apresentação dos seguintes documentos:

- 9.2.1.1** - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
- 9.2.1.2** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- 9.2.1.3** - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- 9.2.1.4** - Ordem de Serviços;
- 9.2.1.5** - Ateste do fiscal do contrato.

**9.2.2**- Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

CONTA CORRENTE Nº:.....  
BANCO:.....  
AGÊNCIA Nº:.....

**9.2.3** - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

**9.2.4** - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

**9.2.5** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **10 - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução de cada contrato será exercida por servidor designado pela Portaria, à qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

## **11- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

- 10 122 0002 2.064 Manutenção e Coordenação Geral do FMS Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão;**
- 10 302 0210 2.102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade Garantir atendimento à população no Hospital;**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**10 304 0235 2.104 Manutenção do Programa Vigil. Sanitária manutenção das ações de vigilância sanitária**

**10 301 0200 2.100 Manutenção do CAPS Saúde Mental**

**2.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**Michelle Rosário de Melo**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Vandson Oliveira da Silva**  
**Pregoeiro**